



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, no uso as atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 0042 - Programa De Assistência À Infância E Adolescência; Ação: 6031 Garantir o Funcionamento do Conselho Tutelar, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, reiterando Indicação protocolada sob nº 423/2025, sugerindo a criação de mais um Conselho Tutelar para atender a demanda e garantir os direitos e proteção das Crianças e Adolescentes do município de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação, solicita a viabilidade da criação do 2º Conselho Tutelar no município de Campo Mourão.

O pedido visa proporcionar uma maior cobertura de atendimento em nosso município, impactando diretamente em nossas crianças.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Hoje, Campo Mourão possui mais de 103 mil habitantes, tornando viável a implementação de outra unidade do Conselho Tutelar.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, recomenda na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, em seu artigo 3º § 1º, habilita o Município a possuir uma segunda unidade do Conselho Tutelar.

Sem mais, submete a presente indicação para deliberação do Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

